LEI 3.528, DE 27 DE ABRIL DE 2010

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder assessoria técnica em serviços de engenharia nos casos que menciona e dá outras providências".

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder assessoria técnica em serviços de engenharia aos munícipes que comprovem renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.

Art. 2º. A assessoria de que trata o artigo anterior compreenderá:

I - a elaboração gratuita de projetos de construção de casas populares;

II - o acompanhamento da construção;

III - a avaliação das condições do terreno.

Art. 3º. A Assessoria auxiliará também, emitindo pareceres e soluções para os casos de casas que sofreram algum tipo de avaria e se encontram em situação de risco.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 27 de abril de 2010.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL